PROJETO DEV LEI Nº 76/56

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA

Art. Iº - Fica o poder executivo autorisado a receber em doação do snr. João Antonio Braz e sua mulher, um lote de terreno sito a Av. Delfino Cerqueira, Distrito de Carapicuiba.

Art. 2º - O referido terreno destina-se a construção do predio para a " Escola Mixta da Pedreira "ficando tambem o poder executivo autorisado a receber em doação da população materiais, contribuições em dinheiro e cooperação, para o mesmo destino.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorisado a abrir o credito necessario para ocorrer as despesas de execução das obras bem como para atender a escritura de doação, registro etc, uma vez que as contribuições não atendam as necessidades da execução, de tudo sendo lavrado circunstanciado relatorio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, II de Janeiro de 1956.

Benedito de Lima Tdeuinduva.